



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 007, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências”.

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da
Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.*

RESOLVE:

Art. 1.º O horário de expediente da Câmara Municipal de Natalândia a partir de 17 de agosto de 2015 será das 07h00min às 13h00min.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

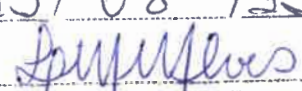
Natalândia (MG), 13 de agosto de 2015.


VEREADOR ELI PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.

Em 13, 08, 15


Secretária Executiva

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br